**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. **- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Com a presente contratação busca-se assegurar a oferta contínua aos pacientes que requerem o uso de gás medicinal (oxigênio), tanto profilático quanto paliativo, ofertando uma assistência adequada, e diminuindo o risco de morte dos pacientes, conforme a necessidade do atendimento podendo ser imediato, prioritário, domiciliar e nas ambulâncias que fazem transporte de pacientes, com prescrição médica.

Isto posto, observando que beneficios diretos e indiretos relacionan-se principalmente com a salvaguarda da integridade fisica dos pacientes, cujo diagnostico e tratamento necessitas dos materiais que integram este processo licitatorio.

1. **– ALINHAMENTO COM PCA**

Aplica-se, sendo que está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 formalizado pela Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, além dos planos de aplicação de recursos destinados a Secretaria de Saúde.

1. **– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos são uma segurança para garantir a qualidade dos materiais a serem disponibilizado ao usuário do SUS. Assim conforme orientações básicas do Ministério da Saúde é necessario:

 Sendo documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

• Cópia da Autorização de Funcionamento – AFE vigente, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa. No que concerne à autorização das empresas fabricantes de gases cabe observar a RDC nº 671, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) de empresas fabricantes e que envasam gases medicinais.

• Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

• Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA ou INMETRO conforme legislação vigente.

• Prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 75% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

• Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Bem como Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

• Contatos de email, valido, para assuntos burocraticos de licitação, pedido e faturamento, bem como contato de whatsapp da empresa.

Tais requisitos técnicos são indispensáveis, pois a exigência dos mesmos demonstra preocupação com a qualidade e eficácia no tratamento do usuário, bem como economia para o setor.

1. **– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade de oxigênio prevista neste processo é com fundamento nas demandas recebidas neste último ano para atender as Unidades de Saúde do Município, transportes de pacientes, bem como aos pacientes que necessitaram fazer o uso de oxigênio domiciliar.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **LOTE 1 – LOTE ÚNICO** |
| Item | Código do produto/Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado R$ | Preço máximo total R$ |
| 1 |  | OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações:- Fórmula molecular O2;- Peso molecular 32g/mol;- Concentração mínima de 99,0%;- Gás comprimido, incolor e inodoro;- A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;- Cilindros de 1 metro cúbico. | 100 | Recarga | 144,62 | 14.462,00 |
| 2 |  | OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações:- Fórmula molecular O2;- Peso molecular 32g/mol;- Concentração mínima de 99,0%;- Gás comprimido, incolor e inodoro;- A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;- Cilindros de 4 metros cúbicos. | 100 | Recarga | 191,50 | 19.150,00 |
| 3 |  | OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações:- Fórmula molecular O2;- Peso molecular 32g/mol;- Concentração mínima de 99,0%;- Gás comprimido, incolor e inodoro;- A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;- Cilindros de 7 metros cúbicos. | 150 | Recarga | 214,45 | 32.167,50 |
|  | TOTAL R$ | 65.779,50 |

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os itens solicitados constituem materiais que são comumente comprados para a rede municipal de saude e visam atender as necessidades da prestação de serviços de assistencia á saude da população, sendo assim de ampla oferta, pois se tratam de itens usuais de mercado as empresas especializadas e registradas para o fornecimento dos mesmos e passiveis de descrições sucintas, podendo, portanto ser licitados por meio de Pregão Eletronico.

1. **– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

Assim, valor estimado da contratação é de R$ 65.779,50 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme tabela do item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar, valores que foram obtidos através da media de preços apos cotação com empresas privadas e media do bancos de preços.

1. **- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que visa atender a demanda é a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, conforme os quantitativos definidos, proporcionando assim uma melhor disputa entre fornecedores.

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do Posto de Saúde Central localizada junto a Unidade de Pronto Atendimento Estendido, de forma parecelada no minimo 1(uma) vez por semana, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município, Santo Antônio do Sudoeste-PR, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos, salvo em casos específicos e acordado previamente.

Os itens entregues devão estar acompanhados da Nota Fiscal e/ou de Prestação de Serviços que deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000, além das informações adicionais que se fizerem necessárias, deverá conter as informações do número do Pregão/Contrato e da ordem de compra ou empenho correspondente.

Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida util/validade inferior a 75%(setenta e cinco por cento) do prazo total de validade.

1. **– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento do objeto foi considerado viavel, tecnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisivel, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independe dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

1. **- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente aquisição manter o abastecimento e reposição dos estoques de gas medicinal oxigenio suprindo as demandas dos atendimentos.

Ponderamos que a falta desses materiais essenciais à saúde pública municipal representa eminente risco à saúde da população. Tal situação impõe, ao gestor público, o dever de agir com rapidez e celeridade, para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto no texto constitucional, conforme se depreende da leitura do art. 196, Constituição Federal.

1. **– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

 Não se aplica a presente aquisição não requer providencias previas.

1. **– CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, o presente processo independe de outras contratações.

1. **– IMPACTOS AMBIENTAIS**

Eventuais descartes de materiais usados, vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos quimicos, por empresa especializada.

1. **– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais (oxigênio) a Secretaria Municipal de Saúde através do processo licitatório se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, devido a serem itens de venda exclusiva as empresas especializadas e registradas para o fornecimento dos mesmos tendo em vista a proporcionar maior disputa entre os participantes. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, Data 10 de Junho 2024.

**JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO**

Secretário Municipal de Saúde